

Regulamento Bolsa de Responsabilidade Social

O **Museu da Carris**, Equipamento Cultural da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, com sede na Rua 1º de Maio, 101-103, 1300-472 Lisboa, e número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 500595313, disponibiliza uma Bolsa de Responsabilidade Social.

Introdução

Em 2020, o Museu da CARRIS criou uma bolsa de 300 entradas anuais gratuitas para oferecer a entidades de Ação Social, Educativa e Solidária.

O presente regulamento destina-se a disciplinar a forma de participação e funcionamento da Bolsa de Responsabilidade Social e pretende dar a conhecer os critérios de seleção de forma transparente e objetiva.

Aceitação do Regulamento

A candidatura da sua entidade está condicionada à aceitação integral do presente regulamento.

Elegibilidade

Para entidades sem fins lucrativos com uma missão inscrita no âmbito da solidariedade social. A entidade não tem de ser vocacionada apenas para crianças e jovens, pode abranger utentes de outras faixas etárias.

O grupo deve ter o mínimo de 10 e o máximo de 25 participantes.

As crianças devem ter mais de 3 anos.

São elegíveis as entidades que preencham o formulário disponível em:

<https://museu.carris.pt/bolsa-de-responsabilidade-social/>.

No preenchimento deste formulário deve ser feita uma breve apresentação da entidade, colocados os seus dados e mencionado o motivo/contexto da visita ao Museu da Carris.

O formulário deve ser enviado para museu@carris.pt.

Prazos

Todos os meses os pedidos recebidos são avaliados, até dia 20 de cada mês, sendo feita a atribuição de uma Visita-Orientada a uma entidade. O secretariado do Museu da Carris entrará em contacto com a entidade selecionada, até ao último dia do mês, para efeito de marcação da visita no mês seguinte. As visita-orientadas no âmbito da BRS são feitas apenas durante a semana.

Seleção

De acordo com a adesão à BRS, ou seja, ao número de pedidos mensal é feita a análise dos pedidos por dois ou três colaboradores do Museu da Carris.

Assim, se apenas existir um pedido mensal o colaborador que está designado para tratar das marcações da BRS confere a elegibilidade da entidade, apresenta ao outro colaborador, o coordenador do Serviço Educativo ou o Chefe de Núcleo do Museu da Carris e realiza a marcação diretamente. No caso de existirem mais pedidos os três colaboradores devem analisar, até dia 5 dias úteis após o dia 20, as candidaturas entregues.

Se num determinado mês não existir nenhuma candidatura, esta visita-orientada, pode transitar para um outro mês. Esta decisão tem de ser considerada de acordo com o calendário de atividades disponíveis.

O agendamento das visitas da BRS está sujeito, em geral, às restantes atividades do Museu da Carris.

O Museu da Carris não se responsabiliza por quaisquer ocorrências ou acontecimentos que afetem de alguma forma a presente candidatura.

Pode ser critério de exclusão a repetição da candidatura pela mesma entidade, caso já tenha sido concedida e se apresentem outros candidatos à BRS nesse mês.

Museu da Carris,
25 (vinte e cinco) de Janeiro de 2023 (dois mil
e vinte e três).

Seleção

A equipa do Museu da Carris que realiza a seleção definiu como critérios:

- A missão e valores da entidade/projecto;
- O universo de utentes que abrange;
- Os resultados que apresentam;
- O contexto/objectivo da visita-orientada ao Museu da Carris.

RGPD | Autorização

Ao participar nesta Bolsa de Responsabilidade Social, os participantes assumem tomar conhecimento dos seguintes pressupostos:

1) Autorizam a menção do nome da sua entidade nos documentos internos da CARRIS e no Relatório de Contas (externo).

2) Autorizam que seja arquivado o formulário com os respetivos dados indicados pelo responsável da entidade por um período máximo de seis (6) meses.

4) Assiste aos participantes o direito de solicitar a eliminação do respetivo arquivo ou qualquer divulgação dos dados referidos, caso seja essa a sua vontade, através do e-mail dados@carris.pt / museu@carris.pt.

5) Os dados recebidos para efeito da marcação, serão processados e destinam-se ao tratamento desta candidatura, fins estatísticos e da futura correspondência do Museu da Carris sendo garantido nos termos da lei o direito de acesso, retificação e eliminação dos mesmos, dirigindo-se para o efeito a: Companhia Carris de Ferro de Lisboa, com sede na Rua 1º de Maio, 101-103, 1300-472 Lisboa, e número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 500595313.

Disposições Finais

A participação nesta Bolsa de Responsabilidade Social implica, só por si, a plena aceitação do presente regulamento.